



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 01156/13

Aposentadoria por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição. Julga-se legal o ato e correto o cálculo de proventos elaborado pela repartição de origem, quando atendidos os requisitos da Lei. Concessão de Registro.

ACÓRDÃO AC1-TC- 5254/2014

1. **PROCESSO TC N.º:** 01156/13.
2. **ORIGEM:** Instituto de Previdência dos Servidores Municipais do Poder Executivo e Legislativo de Água Branca.
3. **DADOS SOBRE A APOSENTADORIA:**
 - 3.1. **APOSENTANDO(A):**
 - 3.1.1. **NOME:** Natanael Isaías da Silva.
 - 3.1.2. **QUALIFICAÇÃO:** Datilógrafo, matrícula nº 132.05/86, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
 - 3.1.3. **TEMPO DE SERVIÇO:** 26 anos, 07 meses e 14 dias
 - 3.1.4. **IDADE:** 65 anos.
 - 3.2. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 40, § 1º, III, “b” da CF, com redação dada pela EC 41/03.
 - 3.3. **DATA DO ATO APOSENTATÓRIO:** 20/12/2012.
 - 3.4. **ÓRGÃO E DATA DE PUBLICAÇÃO:** Jornal Oficial, edição de 20/12/2012.
 - 3.5. **AUTORIDADE EMITENTE:** Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais do Poder Executivo e Legislativo de Água Branca.
4. **RELATÓRIO DA AUDITORIA:** Opina pela legalidade do ato aposentatório em apreço e concessão do registro do ato.
5. **PARECER DA PROCURADORIA:** Oral, na sessão, em harmonia com a Unidade Técnica de Instrução.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os *MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA*, na sessão realizada nesta data, *ACORDAM*, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria do Sr. Natanael Isaías da Silva, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Publique-se, registre-se e intime-se.
TCE - Sala das Sessões da 1ª Câmara, Mini-plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa
João Pessoa, 25 de setembro de 2014.

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão
Presidente em exercício e Relator

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal